

1. OBJETO

1.1. Itens do Objeto:

Os itens desta dispensa de licitação são os descritos na Relação de Itens da Licitação.

1.1.1. Número do Pedido de Compra:

2025 / 1619 (doc. 8322664)

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

GLOBAL

Justificativa, no caso de o critério de julgamento ser GLOBAL ou LOTES:

Os preços máximos ofertados para a aquisição dos bens e para a prestação dos serviços, ora em disputa, deverão obedecer ao critério de MENOR PREÇO GLOBAL. Esse critério de avaliação deve ser adotado visando atender à necessidade de manter-se a padronização e a harmonia dos bens. Assim, é imperativo que os elementos constituintes provenham de um só fornecedor. Os ganhos dessa decisão, entendemos, são diversos, iniciando do ponto de vista arquitetônico, pela promoção da padronização conforme acima referido (o que contribui para o fortalecimento da imagem institucional do Poder Judiciário), passando ao ganho em qualidade e economia, facilitando a gestão do contrato de fornecimento, montagem, garantia e assistência técnica.

2. JUSTIFICATIVA PARA O DISPÊNDIO FINANCEIRO:

Trata-se da necessidade de aquisição de mobiliário específico para a composição de ambientes no prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Tal demanda decorre da obra de implantação do espaço físico destinado às equipes da Plataforma GAIA no 11º pavimento, conforme expediente SEI nº 8.2025.9745/000218-1, bem como da necessidade de mobiliário para a área de espera da CAP, situada no pavimento térreo. Considerando o mobiliário atualmente disponibilizado por meio da ata vigente para o prédio do TJRS, verifica-se que, entre as opções padronizadas de mobiliário corporativo e do estoque regulador, não há móveis adequados para atender às necessidades das referidas salas. Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação do mobiliário específico.

3. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP?

NÃO

3.1. Justificativa da adoção do Sistema de Registro de Preços:

-

3.2. Gestor da contratação:

Sandra Borges Porto - matrícula nº14779781

3.3. Gestor Substituto da contratação:

Anelise Frozza - matrícula nº4236190

4. AMOSTRA

4.1. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação formal do servidor responsável, deverá a licitante classificada em primeiro lugar encaminhar 01 (uma) amostra do produto ofertado para o(s) item(ns) abaixo:

Cadeira de reunião, mesa de apoio e cadeira de aproximação.

4.2. A contar da solicitação indicada no subitem 4.1, o procedimento será interrompido para que, no prazo descrito abaixo, em dias corridos, após recebidas as amostras, estas possam ser analisadas e emitidos os correspondentes pareceres, exarados por servidor designado para tal fim.

05 (cinco) dias

4.3. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio da(s) amostra(s), conforme subitem 4.1, para o endereço:

Direção de Infraestrutura Predial (DIPRED) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Av. Borges de Medeiros, nº 1565, 6º andar, sala 608, bairro Praia de Belas, Porto Alegre - RS.

4.4. As amostras serão devolvidas, mediante retirada no endereço citado no subitem 4.3, no prazo abaixo, após a homologação do resultado do certame, com exceção da empresa vencedora, que poderá retirá-las após a entrega do último pedido de compra.

10 (dez) dias úteis

4.5. As amostras serão devolvidas à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, não podendo fazer parte do quantitativo do objeto a ser fornecido, caso vencedora do certame.

4.6. Ao entregar o produto licitado, as licitantes vencedores obrigam-se a entregar objetos exatamente iguais às amostras apresentadas, sob pena do não recebimento dos materiais e aplicação das penalidades previstas em lei.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. Prazo de entrega, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento:

30 (trinta) dias corridos.

5.2. Efetuada a contratação, eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega somente serão aceitos em casos extremos, por motivos supervenientes e alheios à gerência humana, por condições climáticas adversas, sinistros (incêndios ou outros), etc., desde que devidamente comprovados.

6. LOCAL DA ENTREGA

6.1. Endereço completo, com CEP:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Av. Borges de Medeiros, nº 1565, bairro Praia de Belas, CEP 90110-906, Porto Alegre - RS.

6.2. Horário da Entrega:

Das 13h às 18h

7. PRAZO DE GARANTIA

7.1. A CONTRATADA dá o prazo de garantia dos materiais pelo período não inferior ao prazo indicado abaixo, cuja vigência terá início depois do recebimento definitivo do objeto:

12 (doze) meses.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

8.1. A participante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá enviar, acompanhando a sua proposta de preços final, sob pena de desclassificação, um conjunto de documentos técnicos que comprove o atendimento integral de todos os requisitos técnicos, para o(s) item(ns) abaixo:

a) Relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8095:2015, corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, sem alterações em exposição mínima de 400h. b) Relatório de ensaio de produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme ABNT NBR 17088:2023, material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à névoa salina, mínimo 400h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841:2015, com grau de empoamento de d0/t0 e avaliação ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento com resultado final: Ri0. c) Laudo Técnico emitido por ergonomista, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, conforme a Norma de Ergonomia NR17 do Ministério do Trabalho, em consonância com o disposto nestas Especificações e no Edital.

8.2. Serão aceitas as seguintes formas de apresentação da documentação a ser entregue pela proponente para fins de comprovação do atendimento de cada um dos requisitos técnicos do objeto:

a) Catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante, em língua portuguesa (para objetos relacionados à tecnologia da informação, são também admitidos documentos em língua inglesa);

b) Documentação oficial emitida pelo fabricante, para os casos em que não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos anteriormente relacionados;

c) Documentos obtidos pela Internet no site do fabricante, com a impressão das páginas, contendo a indicação do endereço URL em que foram obtidos.

8.3. Nos casos em que os documentos mencionados acima forem omissos quanto a alguma característica exigida, a declaração de conformidade do fabricante será suficiente para a avaliação da proposta.

8.4. Não serão aceitas declarações do fabricante que afirmem que os produtos propostos atendem às especificações técnicas do Termo de Dispensa de Licitação em sua integralidade, assim como documentos, folhetos, prospectos, impressos de qualquer natureza ou páginas da Internet produzidas com a finalidade específica de possibilitar a qualificação técnica da proposta, nem será válida a mera indicação do site do fabricante, mas sim o endereço específico que contenha a informação comprobatória do atendimento dos requisitos técnicos.

8.5. A proponente deverá, ainda, apresentar uma planilha de verificação de atendimento das especificações técnicas, conforme o modelo abaixo, indicando a página, o item ou o parágrafo da documentação técnica entregue que contém a descrição comprobatória do atendimento de cada requisito técnico.

9. CONDICIONANTES AMBIENTAIS (citar número do documento SEI do Parecer ECOJUS):

Parecer nº 223/2025 - ECOJUS (doc. nº 8290690).

10. PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 meses

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado contra empenho e ocorrerá em conformidade com a efetiva execução do objeto.

11.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fins de ateste da despesa.

11.1.2 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do regular ateste, correndo a despesa à conta da verba de código, dos recursos do Poder Judiciário.

11.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

11.2. Os prazos contratuais para fins de pagamento, bem como para fins de ateste, ficarão suspensos durante o recesso forense, de 20/12 a 06/01, assim como nas datas mencionadas no Ato da Presidência, expedido anualmente, que regulamenta os feriados do Poder Judiciário estadual.

11.3. O protocolo das notas fiscais e dos demais documentos exigidos deverá ser realizado por meio do sistema de Peticionamento Eletrônico, conforme instruções constantes no endereço eletrônico

<https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/orientacoes/peticionamento-de-notasfiscais/>, para processamento da liquidação e pagamento.

11.4. Todas as notas fiscais/faturas (nas quais não serão admitidas rasuras) emitidas pela adjudicatária deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato ou do instrumento equivalente.

11.5. Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento, a contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda às correções necessárias. Nesse caso, e também em hipóteses de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, os prazos para ateste e para pagamento serão suspensos até a regularização.

11.6. A cada procedimento de pagamento será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante emissão das certidões negativas de débitos (ou positivas com efeitos de negativa) junto à Receita Federal, às Fazendas Públicas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, à Fazenda Pública Estadual do Rio Grande do Sul (caso a empresa esteja sediada em outro Estado da Federação), além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, e do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, bem como será realizada consulta relativa à situação da empresa no Cadastro Informativo das Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Estadual - CADIN/RS, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL, do Estado do Rio Grande do Sul, no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal (SICAF) e no sistema Banco de Sanções da Controladoria-Geral da União - CGU, quanto às penalidades referentes ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

11.6.1. Constatada situação de irregularidade, será instaurado processo de apuração de irregularidades, podendo ser retido o valor estimado da possível multa.

11.7. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a nota fiscal/fatura destacar os valores correspondentes.

11.7.1. No caso de atraso na apresentação da documentação necessária para pagamento que acarrete o recolhimento dos tributos fora do vencimento original, o ônus será suportado pela empresa conforme as rotinas de pagamento da Administração.

11.8. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a contratada, haverá incidência de correção monetária dos valores devidos, segundo a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, entre o mês do vencimento e o do pagamento do débito.

12. Não poderão participar do presente procedimento de dispensa de licitação com disputa eletrônica as pessoas físicas ou jurídicas que estejam reunidas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, em razão da baixa complexidade do objeto e do seu pequeno valor.

13. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo.

14. OBSERVAÇÕES:

-



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Michelin Dotti, Chefe de Serviço**, em 07/08/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8270513** e o código CRC **568FFA5D**.